

Id:OCC552C48D19C799

Id:1518F396BE55C928



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-CMMA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 - CENTRO

Ata da Reunião do CMMA – Novo Oriente do Piauí

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2023**

Ata da primeira reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, aos dezois dias de março de dois mil e vinte e três (16/03/2023) às nove horas da manhã (9:00), reuniram-se no Centro de Referência e Assistências Social (CRAS), representantes do poder público municipal e entidades governamentais e não governamentais, para realizar a formação, nomeação e posse dos novos membros (conselheiros) do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, no biênio (2023-2024). Estiveram presentes na reunião, como representantes do poder público, além do excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Francisco Afonso Ribeiro Sobreira, o secretário de governo, senhor Edivaldo Silva Miranda, secretário de meio ambiente, senhor José Carlos Pereira de Sousa, secretária de agricultura, senhora Jessyanne de Sousa Ferreira, secretária de saúde, senhor Ranielle Soares Lima Miranda, secretária de obras, senhor Elias Vieira da Silva Gomes, como representante da Câmara Municipal, senhor James Ferreira dos Santos e Silva e a senhora Jaqueline Nunes de Carvalho Soares e como representantes da sociedade civil, a igreja católica, representada pelas senhoras Marcia Oliveira da Silva Bento e Maryfran da Silva Isidório e o sindicato dos trabalhadores rurais, representado pela senhora Maria de Fátima da Silva e senhor Francisco Estevão da Silva. A sessão ordinária foi aberta pelo secretário de meio ambiente José Carlos Pereira de Sousa, saudando os presentes, ressaltando a importância da execução de políticas públicas na defesa do meio ambiente e destacando a importância da interação e participação ativa dos membros do conselho do Meio Ambiente nas reuniões, para que haja uma cooperação coletiva, para juntos, implementarem melhorias na já festejada política ambiental do município. Ainda, o secretário apresentou um relatório das atividades desenvolvidas no último biênio, discutindo os avanços, as dificuldades encontradas e as perspectivas de novas ações a serem realizadas no exercício em curso, já visando o Edital ICMS Ecológico 2023. Concedida a palavra ao excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Francisco Afonso Ribeiro Sobreira, fez uma explanação sobre o equilíbrio, o cuidar e o preservar do meio ambiente com foco no controle do desperdício de água em nosso município e parabenizou o empenho de todos na mudança de perspectiva na temática ambiental do município. Concedida a palavra ao secretário de governo, senhor Edivaldo Silva Miranda, o mesmo destacou a importância das ações efetivas realizadas no município nos últimos anos, com destaque as intensas atividades de proteção às nascentes, arborização, campanhas educativas junto as escolas e sociedade em geral, enfim, que o município está em plena atenção aos ditames necessários para um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Após o término de algumas considerações dos participantes, o secretário de meio ambiente José Carlos Pereira de Sousa, repassou aos presentes a cópia da Lei de Criação do CMMA e do FMA, Lei municipal nº. 415/2017, em ato posterior, foi formada a nova composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Novo Oriente do Piauí, para o biênio (2023-2024), sendo composta da seguinte forma:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ranielle Soares Lima Miranda (Titular) e Nadja Alves Marques Miranda (Suplente);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Elias Vieira da Silva Gomes (Titular) e Fábio Ferreira da Silva (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Jessyanne de Sousa Ferreira (Titular) e Francisco Wylliams de Assis Abreu (Suplente)

CÂMARA DE VEREADORES

Jaqueline Nunes de Carvalho Soares (Titular) e James Ferreira dos Santos e Silva (Suplente)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IGREJA CATÓLICA

Marcia Oliveira da Silva Bento (Titular) e Maryfran da Silva Isidório (Suplente)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Maria de Fatima da Silva (Titular) e Francisco Estevão da Silva (Suplente)

Em seguida, verificando a presença de todos, o secretário declarou formado o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Novo Oriente do Piauí e informou que irá elaborar uma proposta de alteração no Regimento Interno do CMMA, a fim de modificar a periodicidade das reuniões ordinárias. Por fim, o secretário José Carlos Pereira de Sousa fez uso da palavra para finalizar e agradecer a todos pela participação ativa na renovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente "CMMA" em prol de um meio ambiente mais cuidado e preservado, ao final o presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente "CMMA", agradeceu a presença de todas a todos os participantes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada por ele e pelos membros da reunião. Novo Oriente do Piauí, dezois dias de março de dois mil e vinte e três (16/03/2023).

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
José Carlos Pereira de Sousa
Edivaldo Silva Miranda
Jessyanne de Sousa Ferreira
Ranielle Soares Lima Miranda
Nadja Alves Marques Miranda
Elias Vieira da Silva Gomes
Fábio Ferreira da Silva
James Ferreira dos Santos e Silva
Jaqueline Nunes de Carvalho Soares
Francisco Wylliams de Assis Abreu
Maria de Fatima da Silva
Maryfran da Silva Isidório
Marcia Oliveira da Silva Bento
Maryfran da Silva Isidório
James Ferreira dos Santos e Silva
Jessyanne de Sousa Ferreira
Nadja Alves M. Miranda

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CARACOL – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/91 e 12.696/2012.

Considerando a Resolução CONANDA nº 139/2010, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CONANDA nº 170/2014 e 231/2022.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 05/2021, de 22 de outubro de 2021.

Considerando a Resolução 001/2023 de 22 de março de 2021 – CMDCA de Caracol - Piauí.

Considerando as deliberações da reunião em sessão plenária do dia 22 de março de 2021, na sede do CMDCA, situado à Praça Padre Francisco, SN, Centro - PI.

FAZ PUBLICAR o Edital de Regulamentação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do CONSELHO TUTELAR de Amarante – PI, para o quadriênio 2024/2027.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1.O presente Processo de Escolha em Data Unificada será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público, que atua perante o juízo da Infância e Juventude da Comarca, e ocorrerá mediante as condições estabelecidas neste edital.

1.2.O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar de CARACOL - PIAUÍ será para cinco membros titulares e cinco suplentes.

1.3.O processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar de Caracol - Piauí será conduzido por uma Comissão Especial, instituída pela Resolução nº 001/2023-CMDCA.

1.4.De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 231/2022, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

1.5.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Comissão Especial no uso de suas atribuições fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1.O Conselho tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitindo-se reconduções, mediante novos processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

- 3.1. Reconhecida idoneidade moral;
- 3.2. Idade superior a vinte e um anos;
- 3.3. Residir no município de Caracol-PI há pelo menos 01 ano;
- 3.4. Comprovar conclusão do ensino médio no ato da inscrição, mediante apresentação de diploma ou outro documental formal do educandário (Caso o candidato esteja em fase de conclusão do ensino médio, deverá apresentar, inicialmente uma declaração provisória da escola, e até a data da posse proceder à entrega do documento de conclusão);
- 3.5. Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- 3.6. Submeter-se a um teste de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por uma Comissão designada pelo CMDCA, sendo que o candidato terá que atingir o percentual igual ou superior a 50% de acertos, sendo que o teste a ser aplicado conterà um total de 20 questões objetiva.
- 3.7. Participar, com frequência de 100%, de curso prévio promovido pelo CMDCA, sobre a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
- 3.8. Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- 3.9. não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- 3.10. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.
- 4.2. Haverá plantão noturno, nos finais de semana e feriados, sendo o expediente em regime de escala definida entre os conselheiros e aprovada pelo CMDCA.

(Continua na próxima página)